



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.571/2021

Certifico a Publicação do Presente  
doc. no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3300 em 18 / 08 / 2021  
S/ D  
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
545.958,71 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 545,958,71 (quinquzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE	R\$ 545.958,71
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 545.958,71</b>
-------------------	-----------------------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 545.958,71

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 545.958,71</b>
-------------------	-----------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**